



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores Municipais de Conceição de Macabu
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 043/2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº. 150/2007 e em atendimento a Diligência Externa do TCE/RJ, no Processo nº 233.787-7/2007.

RESOLVE:

Art.º-1º- Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 01 de agosto de 2007, ao servidor **CLAUDENIR VIEIRA MARIANO**, Servente, matrícula nº. 00301, Referência Salarial 07, Nível Elementar I, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art.º 72, Parágrafo Segundo, Inciso III, da Lei Municipal nº. 756/2006 c/c o Art.º 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com proventos integrais fixados em **R\$ 505,40 (Quinhentos e cinco reais e quarenta centavos)**, mensais.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 15 de maio de 2015.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente